



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 58/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2024, na cidade e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, onde presentes se achavam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, com sede à Rua Siqueira Campos, nº s-64, Centro, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131. [REDACTED]14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante designado **CONTRATANTE** e a empresa **HELOISA BOARETTI & CIA LTDA**, com sede na Rua Luiz Santaroza, nº 941, Centro, nesta cidade de Pirajuí/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.686/0001-54 e CCM nº 6162, representada neste ato por **HELOISA BOARETTI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG nº 10. [REDACTED]-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 045. [REDACTED]-93, residente e domiciliada na Rua Sebastião Rizzo, nº 563, Centro, na cidade de Pirajuí/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte, que se comprometem a cumprir por si ou seus sucessores a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica nos termos do artigo 79, inciso II, da lei nº 8.666/93, acordada entre as partes a rescisão amigável do Contrato nº 58/2022, em razão do baixo número de participação e até mesmo da ausência de participantes no projeto, tornando a sua realização inviável.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** declara, sob as penas da lei, que não possui nenhum crédito, direito ou indenização a reivindicar do **CONTRATANTE**, tanto presente quanto futuramente, dando-se as partes por mutuamente quitadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita, ainda, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E por estarem justas e acertadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pederneiras, 28 de junho de 2024.

HELOISA BOARETTI

Heloisa Boaretti & Cia Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 053 [REDACTED]00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337 [REDACTED]89